

ESTATUTO PME LÍDER 2021 DECLARAÇÃO

Ao IAPMEI / Turismo de Portugal

Exmos. Senhores,

A Empresa [redacted] NIPC n.º [redacted] vem, por este meio, solicitar que procedam à candidatura de (*) [redacted] Estatuto PME Líder 2021, através do Banco Santander Totta S.A., no âmbito da parceria institucional estabelecida entre este, o IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. e o Turismo de Portugal, I.P.

Para o efeito, autorizamos expressamente o Banco Santander Totta S.A., a disponibilizar, àquelas entidades, assim como às Sociedades de Garantia Mútua (SGM) (Norgarante, Garval, Lisgarante e Agrogarante), os elementos identificativos da empresa, bem como os elementos contabilísticos e outras informações, documentos ou factos considerados relevantes para a atribuição do referido Estatuto. Para efeito da avaliação e atribuição de notação de risco, autorizamos ainda as SGM a consultar a Central de Responsabilidade de Crédito do Banco de Portugal.

Indicamos, ainda:

Contactos: Pessoa(s) a Contatar:	
Nome:	[redacted]
Função:	[redacted]
Nº Telefone:	[redacted]
E-mail:	[redacted]

Códigos de Validação da IES	
2020	[redacted]
2019	[redacted]

Para efeitos da autorização supra concedida, declara-se que foram obtidos, nos termos legais, junto dos respectivos titulares, os consentimentos necessários, para efeito do tratamento de dados referido, igualmente em cumprimentos do quadro legal aplicável.

Ou, em caso de ENI:

Para efeitos da autorização concedida, eu [redacted] expressamente declaro prestar o meu consentimento, de forma livre e expressa, ao tratamento de dados acima referido pelo IAPMEI/pelo Turismo de Portugal e pelas demais entidades referidas no parágrafo precedente.

Declaro ainda que a empresa cumpre as condições previstas na **Parte I** Regulamento dos Estatutos PME Líder e PME Excelência 2021, designadamente as previstas na alínea c) do n.º1:

- a) Possuir regularizada perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social, o IAPMEI e o Turismo de Portugal, bem como junto de outras entidades públicas com responsabilidades na gestão de fundos públicos;
- b) Ter a situação regularizada ao nível do licenciamento da sua atividade, (**) incluindo, no caso do setor do turismo, o preenchimento dos requisitos específicos constantes do ponto 2.1., Parte I deste Regulamento;
- c) Não se encontrar em situação de reestruturação financeira e/ou de insolvência nem ter em curso processos de PER, RERE, PEVE ou de insolvência;
- d) Não ter sido alvo de condenação através de processo-crime ou contraordenacional por violação de legislação do trabalho, designadamente através de atos que envolvam discriminação no trabalho e no acesso ao emprego, nos últimos 3 anos;
- e) Não foi sujeita a qualquer punição no últimos três anos pela prática de quaisquer contraordenações ambientais e de ordenamento do território;
- f) Ter a situação regularizada perante a Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal;
- g) Não ter salários em atraso.

Dou consentimento ao IAPMEI e ao Turismo de Portugal para:

(indicar S=Sim ou N=Não)

Divulgar informação relativa ao Estatuto PME Líder / PME Excelência, através dos dados de contacto indicados pela empresa na candidatura;

Divulgar informação relativa à sua atividade e de interesse para as PME (ex. formação, etc.), através dos dados de contacto indicados pela empresa na candidatura;

Divulgar às Entidades Protocoladas na Carta de Benefícios às PME Líder os dados de contacto indicados, para efeitos de marketing dirigido às PME Líder.

Este consentimento ao IAPMEI,IP e ao TP,IP é revogável a qualquer momento, através dos endereços pmelider@iapmei.pt ou pmelider@turismodeportugal.pt, respectivamente.

[redacted], [redacted] de [redacted] de 2021

(assinatura com poderes para o ato)

* Selecionar o que for aplicável

** Específico para empresa do setor do Turismo